

Lei nº 566/2019, de 12 de Dezembro de 2019

“Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pavão, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, faz saber que o povo do Município de Pavão – MG, via de seus representantes – vereadores da Câmara Municipal, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a Rua **HERMELINDO BATISTA DA SILVA**, localizada entre Rua Joaquim Gonçalves/ Bairro Centro, dando acesso ao Loteamento Nova Esperança.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placas relativas à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pavão – Minas Gerais, 12 de Dezembro de 2019.



Luciano Balarini Gonçalves
Prefeito Municipal de Pavão

LUCIANO BALARINI GONÇALVES
Prefeito Municipal de Pavão-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO
PUBLICAÇÃO Nº <u>100/2019</u>
CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO QUE
ESTE(A) <u>Lei</u>
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES DA
PREFEITURA NO PERÍODO DE <u>12/12/2019</u> a
<u>06/01/2020</u>
PAVÃO/MG, 12 DE <u>12</u> DE 20 <u>19</u>
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
ASSINATURA: <u>Amantio</u>